

**Portaria-SAF n. 100**, de 06 de dezembro de 2002.

O Secretário de Administração e Finanças do Superior Tribunal de Justiça, no uso da competência subdelegada por meio da Portaria n. 465-DG, de 22 de Outubro de 2002, e em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei n. 8.666/93, bem como na Ordem de

Serviço n. 01, de 11 de julho de 1997, designa os servidores abaixo e, em sua ausência ou impedimento, seus substitutos eventuais, Gestores do Contrato STJ n. 117/02, atribuindo-lhes o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução, do registro de ocorrências e das demais providências necessárias a seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no respectivo Contrato:

<b>Contrato</b>	<b>Contratada</b>	<b>Servidores</b>	<b>Objeto</b>
117/2002	Transticket Serviços Ltda.	Dinalva Prado Cerqueira César – Representação do STJ em São Paulo.  Francisco Pinheiro Maués – Representação do STJ no Rio de Janeiro.	Prestação de serviços de Administração e Gerenciamento informatizado da frota do STJ, mediante uso de cartão eletrônico para abastecimento, lubrificação, lavagem e serviços gerais de manutenção.

Tadeu de Siqueira Ottoni  
Secretário de Administração e Finanças